



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (043) 756-1222 e 756-1452
CEP 86 460.000 — CGC 75 743567/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 36/94

Dispõe sobre a alienação de bem móvel da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela melhor oferta apresentada, o seguinte bem móvel da Prefeitura Municipal, a saber:

a) 1 (uma) máquina retro-escavadeira, ano 1.989, marca Massey Fergusson, de fabricação nacional.

Art. 2º - A alienação de que se trata o artigo 1º desta Lei, será feita através de avaliação por membros de uma Comissão nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, procedida de Licitação Pública, conforme determinação da Lei Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 1.994.


JURANDIR YAMAGAMI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (043) 756-1222 e 756-1452
CEP 86 460.000 — CGC 75 743 567/0001-57

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/94

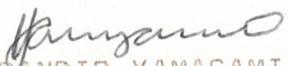
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Prezados Senhores,

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares o anexo Projeto de Lei, que se trata da alienação de uma máquina retro-escavadeira, ano 1.989, marca Massey Ferguson, de fabricação nacional.

A referida alienação prende-se ao fato de termos como objetivo a aquisição de uma nova máquina retro-escavadeira, com condições de atender a carência do nosso Município e também os nossos Municípios, visto que a atual retro-escavadeira está sem condições de atender os serviços necessários, ao qual se a administração fizer os reparos na máquina, ficará com preço muito elevado, não sendo portanto, vantajoso para a administração, sendo mais viável a aquisição de uma nova.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências as expressões do meu mais profundo respeito.


JURANDIR YAMAGAMI
Prefeito Municipal